

Estudo Técnico Preliminar 77/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: PROAD Nº. 3745/2021

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos da novel ***Instrução Normativa nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia***, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, *in* COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, *in* COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do v. **Acórdão nº. 6.638/2015–1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. **Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.134/17 – 2ª C.**), (COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição, mediante registro de preços, de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVO AO COVID-19 PARA O TRT 19ª**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML	JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA - COORDENADOR DE MATERIAL E LOGÍSTICA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do **Decreto nº. 7.892/2013** c/c **Decreto Federal 10.024/2019**, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por grupo**, conforme a seguir transcrito:

[...].

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

[...];

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

[...].

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, bem como à novel **RA CNJ nº. 400/2021** que trata das aquisições sustentáveis no Judiciário.

Demais disso, a solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição dos seguintes materiais e suas respectivas quantidades, a saber:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	Álcool em gel 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 380018 aproximado)	400 frascos

2	<p>Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%. Frasco de 1.000 ml.</p> <p>(CATMAT 429225 aproximado)</p>	300 frascos
3	<p>Álcool líquido 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml.</p> <p>(CATMAT 269941 aproximado)</p>	400 frascos

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
4	<p>Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm², com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em malha. Tamanho M ou único. Em pacotes com 10 unidades. REF.: Descarpac ou similar</p> <p>(CATMAT 466443 aproximado)</p>	100 pcts
5	<p>Sapatilha hospitalar, material não tecido TNT 100% polipropileno, modelo com elástico reforçado soldado em toda a circunferência, antiderrapante, costura reforçada, cor clara, gramatura mínima 30 gm², tamanho único, descartável. Pacote com 100 unidades.</p> <p>(CATMAT 436856 aproximado)</p>	50 pcts

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
6	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho G; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u
7	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho M; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u
8	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho P; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca;</p>	500 u

antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
9	Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml. (CATMAT 272254 aproximado)	500 u
10	Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml. (CATMAT 272254 aproximado)	500 u

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
11	MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100%	2.000 u

	<p>propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, branca, gramatura média entre 25g/m² e 60g/m², com eficiência de filtração de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma</p> <p>camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da NBR 15052. Caixa com 50 unidades.</p> <p>(CATMAT 341923 aproximado)</p>	
12	<p>Máscara de proteção N95/PFF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar.</p> <p>(CATMAT 397905 aproximado)</p>	3.000 u

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
13	<p>Máscara facial de uso não profissional (tecido), confeccionada em tecido na seguinte proporção: 1ª Camada (interna) – material hidrofílico (100% algodão); 2ª camada (intermediária) –hidrofóbica, material sintético (TNT- polipropileno); 3ª camada (externa) - hidrofóbica, material sintético (poliéster).</p>	6.000 u

	<p>A fixação deverá ser de elástico flexível, maleável, macio e fino. As cores devem ser: chumbo, azul marinho ou preto. Os tamanhos devem ser: P, M e G (adulto), com as seguintes dimensões: tamanho P medindo 18 x 18cm de altura, com 2 elásticos de 16cm e altura final com as pregas de 10cm, tamanho M medindo 20 x 20cm de altura, com 2 elásticos de 17cm e altura final com as pregas de 11cm, tamanho G medindo 22 x 22cm de altura, com 2 elásticos de 18cm e altura final com as pregas de 12cm. As especificações estão de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 05 de junho de 2020. O tamanho será informado quando do pedido de fornecimento.</p> <p>(CATMAT 470060 aproximado)</p>	
--	--	--

ITEM



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
14	<p>Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar.</p> <p>(CATMAT 450515 aproximado)</p>	200 u

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros.	200 u

(CATMAT 446510 aproximado)	
----------------------------	--

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
16	<p>Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio, cor preta, borda vedada, (medidas: 1 mt. de comprimento x 70 cm. de largura x 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p>  <p>(CATMAT 473293 aproximado)</p>	100 u
17	<p>Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta, (medidas: 1,5 mt. de comprimento x 90 cm. de largura por 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p> 	100 u

	(CATMAT 469722 aproximado)	
--	----------------------------	--

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
18	<p>Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível. Devendo possuir Botões: 1 – Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura; Botões: 2 – Botão = Power/Pessoa–Objeto = Liga /Desliga; Modo Pessoa = medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo; Possuir no mínimo 5 memórias para medições de pessoas e objetos capazes de registrar o ícone de medição de data/hora /modo; Pode ter fonte de energia elétrica com bateria interna recarregável com o respectivo cabo recarregador; Pode ter fonte de energia à pilha; Garantia não inferior a 30 dias.</p> <p>(CATMAT 438089 aproximado)</p>	50 u

5. Justificativa e Motivação da Contratação

Temos no nosso Regional três processos que tratam de compras de diversos materiais de consumo (PROAD 678/2020, PROAD 1981/2020 e PROAD 3161/2020), inclusive itens semelhante ao que serão adquiridos na presente licitação, no entanto, para que não haja interrupção no fornecimento dos referidos itens, já que as Atas de Registro de Preços dos processos supracitados perderam sua validade em poucos meses, tomamos a iniciativa de abrir novo procedimento licitatório.

Ademais, com a publicação do ATO CONJUNTO GP/CR TRT 19 N°. 14, DE 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre os critérios para retomada das atividades presenciais, haverá uma procura maior e, conseqüentemente, um aumento considerável no consumo dos itens objeto deste ETP, tanto por parte do Setor de Saúde do Tribunal, quanto pelos demais setores do TRT da 19ª Região em face do COVID-19.

A aquisição ocorrerá mediante **Sistema de Registro de Preços**, Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019, com validade de **12 meses** a contar de sua assinatura contratual publicada no Diário Oficial de União.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT19^a (2021/2026): "**Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos**" cujo indicador é "**promover o trabalho decente**", na Perspectiva: **Sociedade**.

Ressalte-se, ainda, que há orçamento suficiente para essa aquisição nos **Códigos 2104 (Grupo Material de Limpeza)** e **2105 (Grupo Material de Proteção e Segurança)** do **Plano Anual de Aquisições da CML**.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

De modo que a escolha, especificação e quantitativo dos materiais de prevenção ao COVID-19 a serem adquiridos decorre de levantamento realizado pelo setor de Almoxarifado/Coordenadoria de Material e Logística-CML, cujos materiais podem ser adquiridos mediante licitação com maior número de participantes, inclusive porque se separou alguns materiais em lote e outros individualmente (em item), o que permite ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de licitação e os conhecidos acórdãos do TCU que dispensam transcrição.

Sendo assim, a solução encontrada para a presente demanda é a aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19, cujos produtos possuem fornecedores e diversas marcas no mercado, circunstância que viabiliza o presente estudo técnico e, por conseguinte, na correspondente licitação.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição dos produtos consta na planilha abaixo relacionada em lotes, a saber:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
------	-----------	----------------------------

1	Álcool em gel 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 380018 aproximado)	400 frascos
2	Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 429225 aproximado)	300 frascos
3	Álcool líquido 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 269941 aproximado)	400 frascos

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
4	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm ² , com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em malha. Tamanho M ou único. Em pacotes com 10 unidades. REF.: Descarpac ou similar (CATMAT 466443 aproximado)	100 pcts
5	Sapatilha hospitalar, material não tecido TNT 100% polipropileno, modelo com elástico reforçado soldado em toda a circunferência, antiderrapante, costura reforçada, cor clara,	50 pcts

<p>gramatura mínima 30 gm2, tamanho único, descartável. Pacote com 100 unidades.</p> <p>(CATMAT 436856 aproximado)</p>	
---	--

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
6	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho G; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u
7	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho M; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u

8	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho P; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
9	<p>Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml.</p> <p>(CATMAT 272254 aproximado)</p>	500 u
10	<p>Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml.</p> <p>(CATMAT 272254 aproximado)</p>	500 u

GRUPO 5

--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
11	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, branca, gramatura média entre 25g/m2 e 60g/m2, com eficiência de filtração de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da NBR 15052. Caixa com 50 unidades.</p> <p>(CATMAT 341923 aproximado)</p>	2.000 u
12	<p>Máscara de proteção N95/PFF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar.</p> <p>(CATMAT 397905 aproximado)</p>	3.000 u

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
------	-----------	----------------------------

13	<p>Máscara facial de uso não profissional (tecido), confeccionada em tecido na seguinte proporção: 1ª Camada (interna) – material hidrofílico (100% algodão); 2ª camada (intermediária) –hidrofóbica, material sintético (TNT- polipropileno); 3ª camada (externa) - hidrofóbica, material sintético (poliéster). A fixação deverá ser de elástico flexível, maleável, macio e fino. As cores devem ser: chumbo, azul marinho ou preto. Os tamanhos devem ser: P, M e G (adulto), com as seguintes dimensões: tamanho P medindo 18 x 18cm de altura, com 2 elásticos de 16cm e altura final com as pregas de 10cm, tamanho M medindo 20 x 20cm de altura, com 2 elásticos de 17cm e altura final com as pregas de 11cm, tamanho G medindo 22 x 22cm de altura, com 2 elásticos de 18cm e altura final com as pregas de 12cm. As especificações estão de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 05 de junho de 2020.O tamanho será informado quando do pedido de fornecimento.</p> <p>(CATMAT 470060 aproximado)</p>	6.000 u
----	--	---------

GRUPO 7


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
14	<p>Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar.</p> <p>(CATMAT 450515 aproximado)</p>	200 u

GRUPO 8

--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros. (CATMAT 446510 aproximado)	200 u

GRUPO 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
16	Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio, cor preta, borda vedada, (medidas: 1 mt. de comprimento x 70 cm. de largura x 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.  (CATMAT 473293 aproximado)	100 u
17	Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta, (medidas: 1,5 mt. de comprimento x 90 cm. de largura por 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.	100 u



GRUPO 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
18	<p>Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível. Devendo possuir Botões: 1 – Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura; Botões: 2 – Botão = Power/Pessoa–Objeto = Liga/Desliga; Modo Pessoa = medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo; Possuir no mínimo 5 memórias para medições de pessoas e objetos capazes de registrar o ícone de medição de data/hora/modo; Pode ter fonte de energia elétrica com bateria interna recarregável com o respectivo cabo recarregador; Pode ter fonte de energia à pilha; Garantia não inferior a 30 dias.</p> <p>(CATMAT 438089 aproximado)</p>	50 u

Destaque-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades de fora da sede, pelo período de **12 meses**, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para os exercícios de **2020/2021**, combinado com o histórico da demanda desses produtos no ano anterior.

As vantagens de se dispor desses produtos e da forma de aquisição são:

Proteger magistrados, servidores e jurisdicionados individualmente, mitigando qualquer ameaça ou risco de contaminação;

Possibilita reposição dos materiais no menor tempo possível;

Evita desperdício de recurso público com estoque desnecessário;

Não impacta no espaço físico do depósito do Aloxarifado/ Coordenadoria de Material e Logística – CML;

Serão adquiridos apenas os quantitativos necessários, utilizando-se, para tanto, a técnica de gestão ‘just in time’;

Segundo a ANVISA, alguns equipamentos de proteção individual devem ser utilizados, a saber:

Máscara cirúrgica

A máscara cirúrgica protege a boca e o nariz do profissional contra gotículas expelidas pelo paciente. Portanto, seu uso é fundamental na realização de procedimentos que exigem o contato próximo com pessoas suspeitas ou infectadas pelo coronavírus. Esse EPI precisa ser trocado regularmente (quando apresentar umidade, por exemplo) e não pode ser reutilizado.

Máscara de proteção respiratória

Alguns procedimentos — micronebulização, intubação, manobras de ressuscitação cardiopulmonar, coleta de amostras nasotraqueais etc. — geram aerossóis, ou seja, partículas extremamente finas que ficam suspensas no ar.

Em casos como esses, é fundamental o uso de máscara de proteção respiratória do tipo N95 ou similar, com eficácia de filtração de, pelo menos, 95%. Tal EPI jamais deve ser compartilhado e seu uso e armazenamento precisam seguir as orientações do fabricante.

Gorro

O gorro é outro equipamento que protege o colaborador da saúde contra os aerossóis, impedindo que eles se instalem sobre os cabelos e, eventualmente, transmitam o vírus após o toque nos olhos, na boca ou nas vias aéreas. É preciso descartá-lo imediatamente após o uso.

Avental

O avental serve para evitar a contaminação por meio de respingos de sangue, secreções, excreções e fluidos corporais, já que impossibilita o contato com a roupa e a pele do colaborador. Contudo, para proteger efetivamente, tal EPI precisa ter as seguintes características:

mangas longas;
abertura posterior;

punho de elástico ou malha;
não alergênico;
resistente;
barreira antimicrobiana;
confortável;
tamanho adequado ao profissional.

Vale ressaltar que o avental necessita ser retirado logo após o término do procedimento, antes mesmo de o profissional deixar o ambiente onde o paciente se encontra. Em seguida, é essencial proceder com a lavagem e a higienização das mãos, a fim de evitar a propagação do vírus no estabelecimento e a contaminação das pessoas nele presentes.

Luvas

As luvas podem ser cirúrgicas e não cirúrgicas. No primeiro caso, elas devem ser utilizadas em qualquer procedimento que envolva técnica asséptica. Já na segunda situação, é preciso recorrer a elas na realização de tarefas que representam risco de contato com mucosas, pele não íntegra, fluidos corporais, sangue, secreção e excreção. A cada novo atendimento, o equipamento deve ser trocado.

Protetor ocular ou facial

O protetor ocular ou facial é de uso exclusivo de cada colaborador. Portanto, não deve ser compartilhado e precisa ser higienizado e desinfetado, após a utilização, com hipoclorito de sódio ou outra solução indicada pelo fabricante. Esse EPI protege contra respingos de sangue, secreções e excreções.

É importante sublinhar que os equipamentos de proteção são recomendados em hospitais, ambulatórios, residências, áreas de isolamento e no transporte de pacientes. Cada item deve ser utilizado pelo profissional conforme o procedimento a ser realizado e o espaço onde ele se encontra. Até mesmo os colaboradores da limpeza precisam se proteger para evitar a infecção.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão definidas nos **18 itens**, conforme planilha em anexo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, no importe de **R\$ 482.809,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)** acompanhada pelas cotações de preços das empresas que

apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Álcool em gel 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 380018 aproximado)	400 frascos	18,70	7.480,00
2	Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 429225 aproximado)	300 frascos	74,12	22.236,00
3	Álcool líquido 70%, antisséptico. Frasco de 1.000 ml. (CATMAT 269941 aproximado)	400 frascos	9,81	3.924,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				33.640,00

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
4				

	<p>Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm2, com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em malha. Tamanho M ou único. Em pacotes com 10 unidades. REF.: Descarpack ou similar</p> <p>(CATMAT 466443 aproximado)</p>	100 pcts	137,48	13.748,00
5	<p>Sapatilha hospitalar, material não tecido</p> <p>TNT 100% polipropileno, modelo com elástico</p> <p>reforçado soldado em toda a circunferência,</p> <p>antiderrapante, costura reforçada, cor clara,</p> <p>gramatura mínima 30 gm2, tamanho único,</p> <p>descartável. Pacote com 100 unidades.</p> <p>(CATMAT 436856 aproximado)</p>	50 pcts	49,16	2.458,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				16.206,00

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)

6	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho G; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u	60,44	30.220,00
7	<p>Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho M; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico.</p> <p>(CATMAT 397779 aproximado)</p>	500 u	60,44	30.220,00

8	Traje para proteção individual (macacão com capuz). Tamanho P; capuz anexo com elástico em torno da face de abertura; zíper frontal; flap aplicado de proteção com fita de argola e gancho cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas; material descartável; cor branca; antigotícula; resistente a líquidos; pode ter fechamento do punho em tecido; pode ter fechamento do punho em material elástico; pode ter fechamento do tornozelo em tecido; pode ter fechamento do tornozelo em elástico; não estéril; costura reforçada. REF.: DUPONT (Tecido Tyvek Isoclean) ou equivalente técnico. (CATMAT 397779 aproximado)	500 u	60,44	30.220,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				90.660,00

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
9	Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml. (CATMAT 272254 aproximado)	500 u	26,68	13.340,00

10	Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%, plástico, resistente, com capacidade para 500ml. (CATMAT 272254 aproximado)	500 u	19,29	9.645,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				22.985,00

GRUPO 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
11	MÁSCARA CIRÚRGICA, tripla camada com filtro, descartável, fabricada em tecido não tecido, 100% propileno, atóxica, não estéril, três pregas horizontais, clip nasal maleável que permita ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas, elásticos que se ajustem atrás das aurículas (orelhas); soldada por ultrassom, branca, gramatura média entre 25g/m ² e 60g/m ² , com eficiência de filtragem de partículas maior ou igual a 98% e eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 95% . Deve possuir no mínimo uma camada interna e uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante resistente à penetração de fluidos e atender as especificações da N BR 15052. Caixa com 50 unidades.	2.000 u	29,31	58.620,00

	(CATMAT 341923 aproximado)			
12	Máscara de proteção N95/PPF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar. (CATMAT 397905 aproximado)	3.000 u	5,07	15.210,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				73.830,00

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Máscara facial de uso não profissional (tecido), confeccionada em tecido na seguinte proporção: 1ª Camada (interna) – material hidrofílico (100% algodão); 2ª camada (intermediária) – hidrofóbica, material sintético (TNT-polipropileno); 3ª camada (externa) - hidrofóbica,			

<p>material sintético (poliéster). A fixação deverá ser de elástico flexível, maleável, macio e fino. As cores devem ser: chumbo, azul marinho ou preto. Os tamanhos devem ser: P, M e G (adulto), com as seguintes dimensões: tamanho P medindo 18 x 18cm de altura, com 2 elásticos de 16cm e altura final com as pregas de 10cm, tamanho M medindo 20 x 20cm de altura, com 2 elásticos de 17cm e altura final com as pregas de 11cm, tamanho G medindo 22 x 22cm de altura, com 2 elásticos de 18cm e altura final com as pregas de 12cm. As especificações estão de acordo com as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicadas em 05 de junho de 2020. O tamanho será informado quando do pedido de fornecimento.</p> <p>(CATMAT 470060 aproximado)</p>	6.000 u	26,14	156.840,00
--	---------	--------------	-------------------

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento			



lateral. REF.: Marca Uvex ou similar.				
(CATMAT aproximado)	450515	200 u	14,55	2.910,00

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros. (CATMAT aproximado)	200 u	54,79	10.958,00

GRUPO 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
16	Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio, cor preta, borda vedada, (medidas: 1 mt. de comprimento x 70 cm. de largura x 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.	100 u		

	 <p>(CATMAT 473293 aproximado)</p>		132,30	13.230,00
17	<p>Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta, (medidas: 1,5 mt. de comprimento x 90 cm. de largura por 10 mm. de altura) ou tamanho aproximado, antiderrapante na parte de baixo do tapete.</p>  <p>(CATMAT 469722 aproximado)</p>	100 u	536,30	53.630,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				66.860,00

ITEM 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)

18	<p>Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível. Devendo possuir Botões: 1 – Botão "Temp" = aciona o medidor de temperatura; Botões: 2 – Botão = Power /Pessoa–Objeto = Liga/Desliga; Modo Pessoa = medição de temperatura em pessoas; Modo Objetos = medição da superfície de objetos, diferente da temperatura do corpo; Possuir no mínimo 5 memórias para medições de pessoas e objetos capazes de registrar o ícone de medição de data/hora/modo; Pode ter fonte de energia elétrica com bateria interna recarregável com o respectivo cabo recarregador; Pode ter fonte de energia à pilha; Garantia não inferior a 30 dias.</p> <p>(CATMAT 438089 aproximado)</p>	50 u	158,41	7.920,50
----	--	------	--------	----------

TOTAL GERAL MÉDIO	482.809,50
--------------------------	-------------------

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Optamos pelo parcelamento de alguns itens e pelo não parcelamento de outros.
- A opção pelo não parcelamento de alguns itens se devem aos seguintes motivos:

Alguns itens foram reunidos em Grupo levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe de contratação declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no plano anual de contratações da CML, referente ao exercício de **2020/2021**, sob os Códigos **2104 (Grupo Material de Limpeza)** e **2105 (Grupo Material de Proteção e Segurança)**.

Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT (**2021/2026**): "**promover ambientes de trabalho seguros e protegidos**", cujo indicador é "**promover o trabalho decente**", na **Perspectiva: Sociedade**.

13. Estratégia da Contratação

O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e o serão no Termo de Referência.

A estratégia de contratação dar-se-á por **sistema de registro de preços**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do **Decreto nº. 7.892/2013** c/c **Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**, mediante Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item ou grupo** (Acórdãos: **2.977/2012-TCU-PLENO, 2.695/2013-TCU-pleno, 343/2014-TCU-Pleno, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Pleno, 588/2016-TCU-Pleno, 2.901/2016-TCU-Pleno e 3.081/2016-TCU-Pleno**).

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento do Tribunal.

O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Setor de Almoxarifado da Coordenadoria de Material e Logística – CML.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no **"item 17" – Análise de Riscos**.

Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no

âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Lei Federal 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666 /93.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.

A Equipe de Apoio à Contratação foi instituída formalmente pela Administração do TRT, em que constam os seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	CML	José Ricardo Costa de Oliveira	8294	jose.ricardo@trt19.jus.br
			8201	

Integrante Técnico	CML	Carlos Humberto Honório de Mendonça		carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	CML	Cristina Luna de Oliveira Leite	8201	cristina.leite@trt19.jus.br

A Equipe de Gestão desta Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT oportunamente.

Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe de Planejamento da Contratação, o diretor da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente desta Corte.

A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação.	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de suporte/Coordenadoria de Material e Logística – CML.	Dois Servidores	Gerir o contrato.

A planilha na sequência elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação.	D1 + 4	02/09/2021	06/09/2021
2	Instrução do processo na fase interna pela CML.	D2 = D1 + 35	06/09/2021	11/10/2021
3	Instrução do processo na fase de licitação.	D3 = 50	11/10/2021	01/12/2021

4	Confecção, assinaturas e publicação das Atas de Registro de Preços.	D4=D3 + 20	01/12/2021	21/12/2021
Prazo total até a formalização da Ata de Registro de Preços		109 (cento e nove) dias corridos a partir da aprovação da ação.		

14. Sustentação do Contrato

Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da **Lei Federal nº. 10.520 /02 c/c Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019.**

A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do **Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019,** na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item ou grupo (Acórdãos: 2.977/2012–TCU–PLENO, 2.695/2013–TCU–pleno, 343/2014–TCU–Pleno, 4.205 /2014–TCU–1ª Câmara, 757/2015–TCU–Pleno, 588/2016–TCU–Pleno, 2.901/2016–TCU–Pleno e 3.081/2016–TCU–Pleno).**

Eventual interrupção contratual

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do serviço de fornecimento de **material de higienização preventivo ao COVID-19**, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

Transição contratual

Em período próximo ao término da vigência das Atas de Registro de Preços, deverá ser tomadas as medidas necessárias objetivando a realização de novo procedimento , com antecedência de **4 (quatro) meses**, nos termos do **Ato nº. 71/17** que trata do tema à espécie.

15. Adesão ao Registro de Preços

- **Poderá ser realizada adesão ao registro de preço** em estudo, desde que obedeça aos critérios constantes no **Decreto nº. 9.488, de 30 de agosto de 2018,** que altera o Decreto nº. 7.892, de 21/01/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do art. 15 da Lei nº. 8.666/93.

- Consigne-se que ocorrerá a pesquisa de preços prescrita na forma da lei, circunstância que revelará a vantajosidade de se adotar o registro de preços, em que os demais, de igual forma, para terem que demonstrar a

vantajosidade na presente adesão, deverão realizar pesquisa de preços para, somente assim, decidirem por essa linha de ação, nos termos da legislação de regência. O que demonstra que os recursos públicos serão utilizados com eficiência, economicidade e atendendo aos ditames da norma à espécie.

– Nesse sentido, colhe-se v. acórdão do Tribunal de Contas da União, cujo precedente está alicerçado no **Processo nº. 034.968/2017-2:**

LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EDITAL DE LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA. Por se encontrar no âmbito de discricionariedade do gestor, exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente especificamente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação, a decisão de inserir cláusula em edital prevendo a possibilidade de adesão tardia (“carona”) à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, à luz do princípio da motivação dos atos administrativos, do art. 37, inciso XXI, da CF/1988, do art. 3º da Lei 8.666/1993 e do art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013 (Acórdãos 757/2015 e 1.297/2015, ambos do Plenário). (TCU. PROC. Nº. 034.968/2017-2. ACÓRDÃO Nº. 311/2018. ATA Nº. 5/2018. MIN. REL. BRUNO DANTAS. TRIBUNAL PLENO. UNÂNIME. DJ: 21/02/2018). (Nossos destaques).

Para tanto, deverá o órgão atender aos seguintes critérios contidos no **Decreto Federal nº. 7.892/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizado mediante publicação do **Decreto nº. 9.488, de 2018:**

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 1º-B. O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).

§ 4º-A. Na hipótese de compra nacional: (Decreto nº. 9.488/2018).

I – as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A. Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº. 9.488, de 2018).

I – gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Decreto nº. 9.488/18).

16. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, **é o de assegurar proteção em face do COVID-19 ao público interno e externo que atuam no TRTda 19ª Região**, o que já é suficiente para o preenchimento deste requisito.

No que pertine ao **desenvolvimento nacional**, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo TRT19ª repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

17. Providências a serem Adotadas

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da **CMP** que possuem experiência nesse tema, bem como o Regional, através da Escola Judicial (EJUD – XIX), dispõe de calendário anual de ações de treinamento que preparam os servidores para tanto.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinalados:

- a) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

- d) Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);
- e) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;
- f) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da **ABNT–NBR**;
- g) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO**, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- h) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- i) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (**Hg**), chumbo (**Pb**), cromo hexavalente (**Cr(VI)**), cádmio (**Cd**), bifenil-polibromados (**PBBs**), éteres difenil-polibromados (**PBDEs**).

As contratações públicas sustentáveis previstas na ***Lei Federal nº. 8.666/93*** tem relação com o **ODS 12 ONU** – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (**Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020**).

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (**Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020**).

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva (**BIDERMAN et all[1], 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020**).

O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis

ambientalmente. [...] **a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente.** Caso contrário, estar-se-ia criando uma **reserva de mercado** para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, **implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos.** (TCU. PROC. N°. 003.405/2010-9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/2010[2]). (Nossos destaques).

As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (**Acórdão n°. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão n°. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão n°. 1.929/2013 – TCU – Plenário**).

[1] BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Silvia Valente de; MONZONI, Mario e MAZON, Rubens. Guia de compras públicas sustentáveis: Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável, 2ª Edição, Editora FGV, Rio de Janeiro, 2008. in AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020.

[2] DA COSTA, Carlos Eduardo. Contratações sustentáveis na óptica do Controle Externo. TCU, 2011.

19. Análise de Riscos

Ameça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção /contorno.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do TRT para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição.	0,25	5,00	1,25	Negociar com a Administração do TRT a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Diretoria Geral do TRT	No pré-empenho.
Atraso na entrega do material.	Ameaça de desabastecimento.	0,75	5,00	3,75	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscais do Contrato.	Após o empenho.

Não fornecimento do material contratado (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,75	5,00	3,75	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Fiscais e Gestor do Contrato.	Após o prazo da entrega.

Referências:

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

Grau do impacto	Peso	Características
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.

Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Objetivando sempre **mitigar riscos** e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo dos produtos objeto deste Estudo Técnico, **material preventivo ao COVID-19**, considerou respectivo **os 100 (cem) setores** existentes neste Regional, **o quadro de servidores** de quase **600 servidores** e **50 magistrados (Desembargadores e Juízes Titulares e Substitutos)**, as **22 Varas do Trabalho**, o **Prédio Sede** e os seus mais de 3 **Anexos**, e a sua não aquisição poderá comprometer a proteção em face ao COVID-19 de quem atua neste Regional.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante licitação pelo sistema de registro de preços, é viável e fundamental para este Regional, em se tratando de aquisição de material destinado a suprir o estoque do Setor de Almoxarifado do TRT19ª.

21. Responsáveis

Declaro que estou ciente das informações incluídas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

JOSE RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

Coordenador de Material e Logística

Declaro que estou ciente das informações incluídas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

CARLOS HUMBERTO HONORIO DE MENDONÇA

Assistente Administrativo

Declaro que estou ciente das informações incluídas neste estudo técnico preliminar e participei das reuniões para sua elaboração.

CRISTINA LUNA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Especializada

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - QPP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO - AGOSTO 2021.pdf (56.39 KB)

**Anexo I - QPP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
HIGIENIZAÇÃO - AGOSTO 2021.pdf**

QUADRO DE FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO I

PROAD N°.	3745/2021		ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO
------------------	-----------	--	----------------	---------------------------------------

REQUISITANTE	
TRT 19	José Ricardo
SETOR	Coordenadoria de Material e Logística
TEL.	2121-8294/8201

ELABORADO POR
Cristina Luna
DATA
21/09/21

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
1	Álcool em gel 70%, antisséptico.	400	Frasco	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460 /0001-20	15,10	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006 /0001-80	12,00	Cepel Comércio de Papéis e Embalagens Ltda EPP(Internet)	47.023.981/0001-56	29,00	18,70	7.480,00

2	Álcool isopropílico/isopropanol 99,8%.	300	Frasco	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460/0001-20	73,20	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006/0001-80	70,00	Baú da Eletrônica Componentes Eletronicos (Internet)	20.369.007/0001-92	79,17	74,12	22.236,00
3	Álcool líquido 70%, antisséptico.	400	Frasco	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460/0001-20	7,69	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006/0001-80	13,00	Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA (Internet)	13.612.214/0001-60	8,75	9,81	3.924,00
TOTAL GRUPO I													33.640,00	

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
4	Avental descartável tipo capote cirúrgico.	100	Pacotes	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460/0001-20	125,00	Magazine Luiza (Internet)	47960950/0449-27	135,94	FL Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis Ltda	08.945.574/0003-06	151,50	137,48	13.748,00

5	Sapatilha hospitalar	50	Pacotes	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460/0001-20	25,24	Magazine Luiza (Internet)	47960950/0449-27	43,03	FL Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis Ltda	08.945.574/0003-06	79,20	49,16	2.458,00
TOTAL GRUPO II													16.206,00	

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
6	Traje para proteção individual (macacão com capuz).Tamanho G	500	Und	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460/0001-20	52,02	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006/0001-80	92,00	Magazine Luiza (Internet)	47960950/0449-27	37,31	60,44	30.220,00

7	Traje para proteção individual (macacão com capuz).Tamanho M	500	Und	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460 /0001-20	52,02	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006 /0001-80	92,00	Magazine Luiza (Internet)	47960950/0449-27	37,31	60,44	30.220,00
8	Traje para proteção individual (macacão com capuz).Tamanho P	500	Und	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.	09.441.460 /0001-20	52,02	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006 /0001-80	92,00	Magazine Luiza (Internet)	47960950/0449-27	37,31	60,44	30.220,00
TOTAL GRUPO III														90.660,00

GRUPO IV

I T E M	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
9	Borrifador transparente em polipropileno para álcool em gel 70%,	500	UND	Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA	13.612.214/0001-60	22,70	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006/0001-80	19,00	LOJA DO PROFISSIONAL .COM (Internet)	04.210.677/0001-05	38,35	26,68	13.340,00
10	Borrifador transparente em polipropileno para álcool líquido 70%,	500	UND	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	15.436.940/0001-03	16,62	Singular Comércio e Serviço Eirelle - ME	23.868.006/0001-80	19,00	Lojas Le biscuit S/A (Internet)	16.233.389/0156-91	22,26	19,29	9.645,00
TOTAL GRUPO IV														22.985,00

GRUPO V														
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
11	Máscara cirúrgica, tripla camada com filtro.	2000	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	14,02	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	15.436.940/0001-03	49,90	FL Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis Ltda	08.945.574/0003-06	24,00	29,31	58.620,00
12	Máscara de proteção N95/PPF2 descartável, sem filtro.	3000	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	5,99	Magazine Luiza (Internet)	47960950/0449-27	3,96	FL Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis Ltda	08.945.574/0003-06	5,25	5,07	15.210,00
TOTAL GRUPO V													73.830,00	

-
-
-
-

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
13	Máscara facial de uso não profissional (tecido), com 3 camadas.	6000	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou ltda	09.441.460 /0001-20	6,23	Lumos Distribuidora de Cosméticos LTDA	34.376.338 /0001-64	26,55	Americanas S.A(Internet)	00.776.574/0006-60	45,64	26,14	156.840,00
TOTAL ITEM 13														156.840,00

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
14	Óculos protetores incolor.	200	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou ltda	09.441.460 /0001-20	10,89	B2B WEB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA (Internet)	19.812.763 /0001-65	22,61	FL Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis Ltda	08.945.574/0003-06	10,15	14,55	2.910,00
TOTAL ITEM 14														2.910,00

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
15	Sabonete líquido antisséptico. Frasco de 5 litros.	200	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou ltda	09.441.460 /0001-20	60,68	Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA	13.612.214 /0001-60	43,80	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda (Internet)	15.436.940/0001-03	59,90	54,79	10.958,00
TOTAL ITEM 15													10.958,00	

GRUPO VI

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
16	Tapete capacho sanitizante tipo pedilúvio	100	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou ltda	09.441.460 /0001-20	100,00	Adalberto Omena e Silva Netto ME	08.805.471 /0001-89	165,00	Carajás Distribuição Brasil (Internet)	03.656.804/0001-31	131,90	132,30	13.230,00

17	Tapete tipo WaterKap para alta absorção de líquidos, cor preta	100	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	136,00	Adalberto Omena e Silva Netto ME	08.805.471/0001-89	790,00	KAPAZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA (Internet)	80.051.824/0001-20	682,90	536,30	53.630,00
TOTAL GRUPO VI													66.860,00	

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	Q T D E	U N I D A D E	ORÇAMENTO 1 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 2 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			ORÇAMENTO 3 PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO (R\$)	
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	UNITÁRIO	TOTAL
18	Termômetro infravermelho de testa, com leitor digital em LCD, similar e/ou compatível.	50	UND	Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	148,98	MULTILASER INDUSTRIAL SA (Internet)	59.717.553/0001-02	156,36	Via Varejo S.A. (Casas Bahia/ Internet)	33.041.260/0652-90	169,90	158,41	7.920,50
TOTAL ITEM 18													7.920,50	

TOTAL GERAL DOS GRUPOS E ITENS													482.809,50
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------